

SADS • SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 93/19**

“Dispõe sobre a Manutenção de Inscrição de Entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri – CMAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2478 de 18 de agosto de 2016 e considerando o disposto no artigo 23, da Resolução nº 57/15 – CMAS,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Manutenção de Inscrição da Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC, no CMAS, a qual desenvolve os serviços e programas abaixo relacionados:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – “Semeando Futuro”;
Público Alvo: crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – “Profissionalizante”;
Público Alvo: adolescentes de 15 a 17 anos.

Programa – “Aprendiz Cidadão”;
Público Alvo: adolescentes de 14 a 24 anos.

Serviço de Acolhimento Institucional “Casa Glorinha”;
Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

Serviço de Residência Inclusiva;
Público Alvo: jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência.

Artigo 2º – A Manutenção da inscrição será válida até 30 (trinta) de abril de 2020, desde que mantido o cumprimento dos requisitos legais da Resolução n.º 57/15 – CMAS.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

BARUERI, 23 DE MAIO DE 2019.
VALÉRIA FUGII CONCEIÇÃO RODRIGUES DE BARROS
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 147/19

“Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público n.º 01/19 – CMDCA e convocação para entrega de documentos”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.976 de 12 de agosto de 2010, e conforme decisão do Plenário em Reunião Ordinária, ocorrida aos 23 de maio de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar o Resultado Final do Chamamento Público n.º 01/19–CMDCA, tendo em vista a conclusão dos trabalhos por meio da Comissão de Seleção, nomeada pela Resolução n.º 145/19, para a escolha de Organizações da Sociedade Civil com interesse em firmar parceria para o desenvolvimento de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes do município de Barueri.

RESULTADO FINAL

| ORGANIZAÇÃO | PROJETO | DIRETRIZ | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--|---|---|-----------|---------------|
| Associação PROJOV Programa Rotário para Jovens | “Acelerando a empregabilidade e transformando mentes inovadoras” | Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil e Integração ao Mundo do Trabalho | 32 | 1º |
| Associação Para Proteção de Crianças e Adolescentes CEPAC | #EUSOUPROTA–GONISTA Autor da minha história e atuando na minha comunidade | Garantia de Direitos | 22 | 2º |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barueri – APAE | “Acolher” | Garantia de Direitos | 19 | 3ª |
| Associação Vila Ilhéus | “Adolescente gerando vida” | Garantia de Direitos | 17 | 4º |
| Associação Viva Feliz | Brincando e Aprendendo | Primeira Infância | 15 | 5º |

Artigo 2º – Convocar as Organizações da Sociedade Civil selecionadas, e acima descritas, para apresentação dos documentos elencados no item 15 do Edital n.º 01/19–CMDCA, necessários à formalização da parceria através do Termo de Fomento, nos dias 27/05/19 e 28/05/2019, impreterivelmente, na Coordenadoria Técnica de Gestão do SUAS, localizada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, das 8 às 11:30 e das 13 às 16:30 horas.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BARUERI, 23 DE MAIO DE 2019.
MARIANA DE OLIVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CMDCA

SS • SECRETARIA DE SAÚDE**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Em atendimento ao disposto no artigo 42 incisos I e II da Portaria CVS 01 de 09/01/2019 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento Clínica Odontológica Raquel Soares Ltda. (Processo 378/2018), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Notificação 192/2019, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário n.º 452/2018, referente ao Auto de Infração n.º 3113/2018, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade n.º 4391/2019 e o cumprimento das penas

impostas dá-se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento Daniella Luque Carreiro Freitas

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA

Processo: 110/2002 – ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO BARUERI – ME

Processo: 788/2016 – DAVID SILVEIRA PINHEIRO 25345411883 (DAVID BAR)

Processo: 111/2017 – ESCAPE HOME DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO LTDA – ME

Processo: 894/2017 – TEX COURIER S/A

Processo: 416/2017 – TO NATURAL SUCOS E LANCHES LTDA – ME

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA

Processo: 752/2015 (APF 278/2019) – DROGARIA SÃO

PAULO S.A.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA

Processo: 328/2008 (APM 291/2019) – C & A MODAS LTDA

Responsável Legal: THIAGO RODRIGO BRAGA DA COSTA

Processo: 901/2012 (APF 070/2019) – TRANSPORTA–DORA BOMPREGO LTDA

Responsável Legal: DAVI PONCIANO ARAÚJO LIMA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

Processo: 233/2010 (APF 722/2018) – R.A. DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Responsável Técnico: AURIELE ANTONIO DE OLIVEIRA

Processo: 211/2011 (APA 324/2019) – RGB RESTAURANTES LTDA

Responsável Técnico: CHAYANY DOS SANTOS SILVINO

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA – DEFERIDA

Processo: 338/2003 (APF 275/2019) – M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP (NEUROVIRTUAL)

Responsável Técnico Substituto: MARCONES GOMES COSTA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

Processo: 233/2010 (APF 721/2018) – R.A. DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Responsável Técnico: WILLIAM MESSIAS DOS SANTOS

Processo: 211/2011 (APA 323/2019) – RGB RESTAURANTES LTDA

Responsável Técnico: ELAINE CRISTINA MAIA FERREIRA

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL – DEFERIDA

Processo: 862/2017 – VITAL HOSPITALAR LTDA.

PORTARIA Nº 033, DE 24 DE MAIO DE 2019.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO, Secretário Interino de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 67, de 07 de fevereiro de 2019, Considerando a determinação dos artigos 92, 96 e § 3º do artigo 96, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, RESOLVE:

I – Nomear os servidores abaixo para a composição das equipes da Vigilância Sanitária:

| FUNCIONÁRIO | CPF | N.º CREDENCIAL |
|--|----------------|----------------|
| Sthiven Xavier dos Santos | 276.055.698–07 | 06 |
| Daniel Aspis | 062.949.518–10 | 15 |
| Rosana Perri Andrade Ambrogini | 145.048.858–75 | 16 |
| Wagner Paskevicius | 053.373.688–93 | 17 |
| Erica Guludjian | 250.965.218–42 | 35 |
| Aparecida de Casia Dinis Bou | 084.426.618–32 | 39 |
| Eric Grassi Gonçalves | 287.513768–90 | 47 |
| Luciana de Lima Bartolo | 214.664.788–45 | 48 |
| Paulo Rui Fanchi Vasconcelos | 454.366.578–34 | 56 |
| Cristiane Silva de Abreu | 025.435.266–92 | 60 |
| Suely Regina Vieira | 033.601.048–62 | 63 |
| Paula da Cunha Duarte | 326.481.398–00 | 67 |
| Rafael Adão Buozo | 084.066.628–40 | 68 |
| Victor Lopes da Silva | 055.371.316–76 | 71 |
| Talita de Lisboa Salaviaw | 317.056.338–62 | 75 |
| Silvia Helena Gallego | 045.543.578–21 | 77 |
| Maria Aparecida Marques | 104.945.668–84 | 78 |
| Carlos Henrique Bastos Gatt | 314.843.238–07 | 82 |
| Fabiana Aparecida Ferreira Alves | 290.574.708–02 | 84 |
| Camila de Sousa Almeida | 215.773.268–30 | 86 |
| Juliana Yukari Takahashi Onishi | 030.990.629–60 | 87 |
| Meiridiane Santos Carneiro da Silva | 333.797.058–37 | 88 |
| Luciana Luz Faria | 295.646.738–79 | 89 |
| Silvia Helena Vieira Romano Navarro | 065.316.548–05 | 91 |
| Silvana Martins Cirino de Souza | 096.712.618–50 | 97 |
| Michelle de Oliveira Viera | 302.467.438–16 | 98 |
| Marcia Fernandes | 044.488.308–88 | 100 |
| Tania Mayumi Koyama Honda | 064.014.078–59 | 101 |
| Sueli Rodrigues dos Santos | 041.471.158–02 | 105 |
| Rosilda Aparecida Gonçalves dos Santos | 253.746.508–31 | 106 |
| Reijane Rosa Santana Camacho | 286.865.158–51 | 108 |
| Vanessa Tribuzzi Ruoco | 311.819.788–90 | 109 |
| Jacqueline Eloisa Santos Oliveira | 045.390.296–06 | 112 |
| Priscila Silva Almeida | 298.239.808–70 | 113 |
| Jonathan Macedo Santos | 074.181.746–24 | 115 |
| Ana Maria Haponczyk Ferreira | 008.088.338–98 | 116 |
| Marta Chaves Pereira de Lima | 295.004.578–22 | 122 |
| Vanderlei Aparecido Arruda | 096.388.878–18 | 123 |
| Carla Tolaini | 320.672.158–09 | 130 |
| Andrea Oliveira Queiroz | 252.072.178–28 | 139 |
| Aline Macena Amaral | 393.658.828–77 | 140 |
| Elza Maria Pereira Bento | 056.744.108–36 | 141 |
| Beatriz Pormann Domingues Vieira | 417.035.008–14 | 142 |
| Ricardo Alexandre da Silva | 256.160.538–80 | 143 |

II – Fica revogada a Portaria Nº 031, de 08 de maio de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 24 DE MAIO DE 2019.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR

Ao Servidor Sr. Manoel de Castro Ferreira.
Cargo/Função: Motorista – Matrícula Funcional n.º 802531.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Barueri, nos termos do artigo 159, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, intima Vossa Senhoria a, querendo, oferecer resposta preliminar acerca das faltas injustificadas, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação desta.

A resposta preliminar deverá, impreterivelmente, ser protocolizada na sede da Secretaria de Saúde, sito à Rua Professor da Matta e Luz n.º 262, Bairro – Centro, Barueri/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h. Outrossim, cópias do Relatório e documentos que o acompanham, estão disponíveis na Coordenadoria de Administração da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Professor da Matta e Luz n.º 262, Bairro – Centro, Barueri/SP.

BARUERI, 10 DE MAIO DE 2019.
DR. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL